



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

EDITAL Nº 034/2017 - PMCD

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3323/2017

A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, incluindo contemplações do Fundo Municipal de Saúde através de Emendas Parlamentares, Proposta Nº 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas Nº 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica).

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

Telefone: (0xx84) 3479-2312 – RAMAL 230

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
Processo nº.3323/2017 – PMCD

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, incluindo contemplações do Fundo Municipal de Saúde através de Emendas Parlamentares, Proposta Nº 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas Nº 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica).

ITEM	ASSUNTO DO ITEM NO EDITAL
1.	DO OBJETO DO PREGÃO
2.	DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
3.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
4.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5.	DO CREDENCIAMENTO
6.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS E PROPOSTA”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ETAPA DE LANCES
9.	DA HABILITAÇÃO
10.	DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
11.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.	DAS CONDIÇÕES DE RECISÃO/REAJUSTAMENTO
14.	DAS PENALIDADES
15.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL E DOS RECURSOS
16.	DO REGISTRO DE PREÇOS
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
Processo nº. 3323/2017 – PMCD

EDITAL Nº 034/2017 - PMCD

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 63/2017, de 07 de Fevereiro de 2017, torna público, na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa que se disponha a fornecer MATERIAL PERMANENTE, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, incluindo contemplações do Fundo Municipal de Saúde através de Emendas Parlamentares, Proposta Nº 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas Nº 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

Cláusula 1 - DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Constitui-se objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Cláusula 2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DIA: 28 de JULHO de 2017.

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO/ CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sito a Rua Juvenal Lamartine, 200, sede da referida Prefeitura, Centro – CEP 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN.

Telefone para contato: (0xx84) 3479-2312

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Cláusula 3 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

Cláusula 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação empresas classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, como também as MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que atenderem todas as exigências deste Edital.

4.2-A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus anexos.

4.3-Não poderão participar desta licitação:

a) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;

c) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de Carnaúba dos Dantas/RN;

d) não poderão participar do presente certame licitatório parentes ou empresas de que sejam proprietários parentes de Prefeito Municipal ou de Secretários Municipais, bem como a participação de Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em Licitações no âmbito do Município, conforme decisão nº 190/2010 do Tribunal de Contas do Estado.

4.4-Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, a Sra. Pregoeira, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 10 (DEZ) MINUTOS para o início da sessão. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

Cláusula 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A partir das 08:00 hs. do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente do OUTORGANTE e do OUTORGADO. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

b) PROCURAÇÃO ou documento que COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, em nome da proponente. NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da

administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;

d) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme MODELO DO ANEXO VI.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, de conformidade com o MODELO DO ANEXO VII deste Edital.

f) Anexar junto ao credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.2. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

5.3. Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pela Pregoeira ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

5.4. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

5.5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

5.6. À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

5.7. Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 5.1, alínea “d”;

5.8. Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados;

5.9. Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

Cláusula 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS e PROPOSTA”

6.1. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e no ENVELOPE N.º 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
DATA 28/07/2017 - às 08 HORAS
LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)
CNPJ Nº.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A PREGOEIRA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
DATA 28/07/2017 - às 08 HORAS
LICITANTE: (indicar a razão social da licitante)
CNPJ Nº.

Cláusula 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

7.3.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

7.3.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.1.3. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

7.3.1.4. Os valores individuais por ÍTEM, além da indicação do somatório de todos os valores globais, devendo a licitante fazer por extenso o valor total dos itens ofertados. Se ocorrer alguma discrepância na multiplicação do valor unitário e o valor total expresso na proposta a comissão fará a correção sendo aceito os valores unitários multiplicados pelas quantidades.

7.3.1.5. Prazo para entrega dos produtos a partir do recebimento da ordem de compra, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

7.4. Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo ANEXO IX deste Edital.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. As propostas apresentadas deverão ofertar valores não superiores aos estipulados pela administração municipal, os quais constam neste edital, sob pena do item respectivo vir a ser desclassificado em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8. A proposta de preços deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, sendo entregue em duas vias, uma impressa e uma eletrônica. A proposta eletrônica deverá ser solicitada por email ou diretamente no setor de licitações, para que seja realizado um pré cadastro. Através deste será gerado um arquivo compatível com o sistema usado no certame. E a proposta eletrônica será encaminhada ao solicitante.

7.8.1. Em caso de divergência nos preços apresentados entre a proposta eletrônica e a impressa, deverão prevalecer os preços da proposta impressa.

7.8.2. A apresentação da proposta de preços em meio eletrônica, não fica o licitante dispensado de trazer também a proposta impressa.

7.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

Cláusula 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / ETAPA DE LANCES

8.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.2. Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- b) a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.3. Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

8.3.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado;

8.3.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes;

8.3.4. A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço POR ÍTEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.3.5. Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance;

8.3.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente,

em ordem decrescente de valor;

8.3.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **POR ÍTEM**;

8.3.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.3.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.3.11. Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão;

8.3.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.13. Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, a Pregoeira facultará abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração;

8.3.14. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições:

I – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate;

VI – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3.15. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006);

8.3.16. Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

Cláusula 09 – DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na junta comercial do licitante dentro da forma da lei (em cópia autenticada);
- b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão do licitante ou profissional vinculado ao mesmo, de ter fornecido os materiais permanentes COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS E PRAZOS COM O OBJETO desta licitação, através da apresentação de um ou mais ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial (na sede do licitante) que comprovem a boa situação financeira da empresa, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;
- c) Caso a empresa seja Microempreendedor Individual – MEI, o mesmo está isento da apresentação do disposto no subitem 9.3, alínea “a” deste edital.
- c.1) Para os efeitos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no citado artigo.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
 - I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação;
- f) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- g) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, de houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho (a que se refere a Lei nº. 12.440/2011), com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.5. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão.

9.6. OUTROS:

- a) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do Município;

9.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, da Pregoeira da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, preferencialmente, com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação.

9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

Clausula 10 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de compra, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

10.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas no item 10.1, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas no item 10.2, anteriormente exigidas no termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

Clausula 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO Nº 034/2017, o qual será pago através de transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal, onde a licitante deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através das diversas Unidades administrativas, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade apresentadas na fase de habilitação com os prazos de validade devidamente atualizados.

11.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento do material, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas Certidões de Regularidade Fiscal;

11.3. À PMCD/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento dos serviços realizados pela ADJUDICATÁRIA através do Prefeito Municipal, estes não estiverem em conformidade com as especificações estipuladas neste Edital;

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Cláusula 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 419 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 424 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 425 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1023 – Transferências de convênios

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 51002 - Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 427 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 1015 - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 1023 – Transferências de convênios

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 429 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 1022 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O PSF

Natureza da despesa: Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1023 – Transferências de convênios

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

Fonte de Recursos: 51002 - Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 431 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 1045 - CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 445 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 453 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 472 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 483 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 493 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 499 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PSE

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 507 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESS
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 514 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 519 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 525 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 534 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Fonte de Recursos: 1026 – Demais recursos vinculados a saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Fonte de Recursos: 1080 – Royalties do petróleo - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 545 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 557 – 03.001.10.303.0007
PROJ/ATIV: 2041 - MANUTENCAO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DE ASSISTE
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.304.0007
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.305.0007

PROJ/ATIV: MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

Cláusula 13 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO/REAJUSTAMENTO

13.1. O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração na concorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a licitante adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.3. Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.5. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

13.5.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

13.5.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.5.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.5.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.5.2 e 13.5.3, deste Item, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula 14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução, pelo licitante contratado, das condições, de fornecimento do objeto, neste Edital, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e/ou declaração de inidoneidade para

licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, podendo-se optar por aplicar as penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções: Recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou em entregar os serviços: 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato;

14.3. Atraso para o início ou término da entrega do objeto licitado, ou sua paralisação, por até 30 dias: 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso ou paralisação, sobre o valor do contrato; atraso ou paralisação superior a 30 dias: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.5. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a serem informados pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, podendo a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam;

14.6. O valor total das multas aplicadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, excluídas as indenizações por perdas e danos.

14.7. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

14.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato ou a realizar o serviço contratado, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou não mantiver proposta, falhar ou fraudar na licitação ou execução do contrato, ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.9. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93;

Cláusula 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas – sito a Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura, no link resultados.

15.2. Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida nova data para realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no

endereço licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação.

15.6. DOS RECURSOS:

15.6.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.6.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

15.6.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

15.6.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologação do processo licitatório.

15.6.6. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no endereço Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – CEP: 59.374-000 – Carnaúba dos Dantas/RN e as informações pelo telefone (0xx84) 3479-2312 RAMAL 201, no horário das 8h às 12hs., de segunda a sexta-feira.

Cláusula 16 – Do Registro De Preços- ART.15 DA LEI 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2014

16.1–O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2–A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).

16.3- Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, de acordo com o Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4–Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.

16.5–O presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

16.6–A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, tendo em vista o que estabelece o art. 22 §§ 3º e 4º Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013;

16.8–Homologado o resultado da licitação, o Município de Carnaúba dos Dantas, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em

compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas observados os requisitos de publicidade e economicidade.

16.9–A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar.

16.10–A Ata de Registro de Preços – ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, combinado com o disposto no Decreto Federal 7.892 de 13 de janeiro de 2013.

16.11- Os preços registrados por força deste procedimento licitatório terão validade de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços – ARP, eficácia com a sua publicação no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da União (quando necessário for).

Cláusula 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal (atendimento externo), no horário das 08h às 12hs.

17.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

17.4. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção “licitações”, bem como poderá solicitar por e-mail licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e também no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

17.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações do Objeto);

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O TRABALHADOR MENOR;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA LICITANTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de JULHO de 2017.

Maria Da Paz Dantas
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência consiste na aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, incluindo contemplações do Fundo Municipal de Saúde através de Emendas Parlamentares, Proposta N° 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas N° 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica).

1.2 Os preços praticados serão os dispostos pelo Ministério da Saúde através do SIGEM – SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Descrição detalhada do EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE a serem licitados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14952	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	08	950,00	7.600,00
02	14953	APARELHO CELULAR. DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. DESIGN BARRA. TECNOLOGIA 2G. CHIP QUANTIDADE 2. TIPO MICRO. PROCESSADOR 260MHZ. ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DA MEMÓRIA INTERNA 32MBIT. TIPO DE CARTÃO SUPOSTADO MICRO SD. CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 32GB. TELA PRINCIPAL TAMANHO 1,8". RESOLUÇÃO WVGA (128X160). CÂMERA VGA. CONECTIVIDADE BLUETOOTH 2.1 BLUETOOTH LE. LOCALIZAÇÃO GPS SIM, A-GPS SIM. MÚSICA RÁDIO FM SIM. ALIMENTAÇÃO APARELHO BATERIA LI-ION 800 MAH. REDE DE	02	119,63	239,26

		DADOS E FREQUÊNCIA(2G) 850/900/1800/1900MHZ. PESO APROXIMADO 65 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 5 CM, ALTURA 11 CM, PROFUNDIDADE 14 CM. GARANTIA 01 ANO. ITENS INCLUSOS- 01 CELULAR; 01 CARREGADOR; 01 CABO USB; 01 FONE DE OUVIDO.			
03	14954	APARELHO DE DVD. REPRODUÇÃO AUTOMÁTICO DE CD, CD-R/RW, VCD,SVCD,DVD,DVD+R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24BITS E 192KHZ; CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO	03	120,00	360,00
04	14955	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO. COM 01 FAIXA DE TENSÃO (Kvp). INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	03	6.000,00	18.000,00
05	14956	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO. CAPACIDADE 12.000 BTUs.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL. CLASSIFICAÇÃO “A”, TENSÃO 200V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 3VELOCIDADES, FUNÇÕES : SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GÁS REFRIGERADO HFC R410A – QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	43	2.400,00	103.200,00
06	14957	GABINETE EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, POSSUI 1 PRATELEIRA INTERNA PARA	03	546,01	1.638,05

		<p>ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS, ALÉM DE CORREDIÇA PLÁSTICA NAS GAVETAS. O TAMPO DE MADEIRA É REVESTIDO EM FÓRMICA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DOS PÉS PLÁSTICOS, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METÁLICO E UM EXCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS. O QUE PROPORCIONA UMA SUSTENTAÇÃO PERFEITA DO PRODUTO. TIPO: GABINETE EM AÇO DE COZINHA BRANCO COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS. TAMPO DE MDP REVESTIDO EM FÓRMICA. COMPARTIMENTOS: 4 GAVETAS, 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA. PINTURA/REVESTIMENTO: ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: AÇO, ABS, POLIESTILENO, MADEIRA E FÓRMICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GABINETE DE COZINHA E MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (MONTADO): 87X97X47CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 23,8KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO</p>			
07	14958	ARMÁRIO EM AÇO. DIMENSÕES MÍN. DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100. 02 PORTAS. COM CHAVE	56	650,00	36.400,00
08	14959	ARMARIO VITRINE. COM 02 PORTAS. CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO	15	1.300,00	19.500,00
09	14960	ARQUIVO. CONFECCIONADO EM AÇO. 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	17	540,00	9.180,00
10	14961	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE NO MINIMO 30LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM	10	3.800,00	38.000,00

		AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 A 75 LITROS.			
11	14962	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA	04	1.500,00	6.000,00
12	14963	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA	08	1.000,00	8.000,00
14	14964	BALDE A PEDAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	36	120,00	4.320,00
15	14965	BALDE/LIXEIRA. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO. CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20L	03	70,00	210,00
16	14966	BANHO MARIA. CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 10L OU SUPERIOR; TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR; ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 37°C E 58°C, COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0,7 GRAUS CELSIUS.	01	1.200,00	1.200,00
17	14967	BEBEDOURO TIPO COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMENOR CONSUMO DE ENERGIA. POTÊNCIA 97 WATTS. RECURSOS: NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15°; TORNEIRAS INDIVIDUAIS (NATURAL E GELADA); BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; ALÇAS	11	760,00	8.360,00

		LATERAIS; RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,8L; SUPORTA GARRAFÃO DE ATÉ 20L. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS.			
18	14968	BIOMBO PLUMBÍFERO. TIPO CURVO. ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO. ESPESSURA DE 2mm.	08	4.100,00	32.800,00
19	14969	BIOMBO. CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS. TAMANHO TRIPLO	20	450,00	9.000,00
20	14970	BISTURI ELETRICO ATÉ 165W. COM FUNÇÃO BIPOLAR. COM MICROPROCESSADO. COM ALARMES. POTENCIA 100W. ACOMPANHAM O APARELHO: PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL MONOPOLAR; PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5)MM; CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BXA.CIRURGIA); ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (C); ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) (E); ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) (F); ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA. (4,5MM) (J); ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) (K); ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (L); MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA DE 1 ANO	04	7.400,00	29.600,00
21	14971	BOMBA DE VACUO ATÉ 2HP/CV. POTÊNCIA 0,5 HP/VÁCUO 450mmHg	07	2.900,00	20.300,00
22	14972	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. APOIO PARA BRAÇO EM AÇO INOXIDAVEL. TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	08	200,00	1.600,00
23	14973	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO. NÃO POSSUI: RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA.	103	90,00	9.270,00

24	14974	CADEIRA DE RODAS ADULTO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E PÉS FIXOS. NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	03	1.100,00	3.300,00
25	14975	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E PÉS FIXOS. NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	10	1.450,00	14.500,00
26	14976	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS FIXOS. PÉS REMOVÍVEIS. COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.	08	900,00	7.200,00
27	14977	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). COMANDO PEDAL. CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR. POSSUI: CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR. POSSUI EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO. REFLETOR MULTIFOCAL(COM MAIS DE UMA INTENSIDADE). COM ATÉ 3 TERMINAIS. CABECEIRA BIARTICULADA	08	18.000,00	144.000,00
28	14978	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. EM AÇO/FERRO PINTADO. BRAÇADEIRA REGULAVEL	03	470,00	1.410,00
29	14979	CADEIRA PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. ESTOFADA. NÃO POSSUI BRAÇOS E RODÍZIOS.	07	400,00	2.800,00
30	14980	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR PRETA OU AZUL. COM RODAS E REGULAGEM DE ALTURA MANUAL	06	132,96	797,78
31	14981	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	04	45,00	180,00
32	14982	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA /NO	05	13.500,00	67.500,00

		BREAK) MINIMO DE 24 HORAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO(GABINETE EXTERNO) EM AÇO/FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO(GABINETE INTERNO) EM POLIPROPILENO;TEMPERATURA ENTRE +2°C E 8°C; PROTA VIDRO DUPLO; CAPACIDADE INTERNA MINIMA DE 120 A 560 LITROS; DISCADOR DE EMERGENCIA; COM CIRCULAÇÃO DE ARO FORÇADO; COM CONTRA PORTA.			
33	14983	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. RESOLUÇÃO DE EM MEGAPIXELS (MP) MÍNIMA DE 18MP. MEMORIA EXPANSÍVEL POR CARTOES DE MEMORIA. CARTOES DE MEMORIA COMPATÍVEIS: SD,SDHC E SDXC. SENSOR 1.6XAPS-C. ZOOM OPTICO 3X. LENTES EF-S 18-55 III. VELOCIDADE DO OBTURADOR 30- 1/4000 SEG. ALCANCE DO FOCO EQUIVALENTE A 1.6Xd. ABERTURA 18ª 55mm. MODO DE FLASH AUTOMATICO; FLASH MANUAL; TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO. ALCANCE DO FLASH 9.2 METROS EM ISSO 100. ALIMENTAÇÃO TIPO BATERIA DE LÍTIO. RECURSOS DE VIDEO FULL HD (1920X1080). RECURSOS DE AUDIO PCM LINEAR(ESTERIO). MODOS DE CENA PADRÃO; RETRATO; PAISAGEM, NEUTRO; FIEL; MONOCROMÁTICO; DEFINIDO 1-3. FORMATOS DE ARQUIVOS MOV, RAW, JPEG. COM MICROFONE EMBUTIDO E MONTAGEM DE TRIPÉ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	02	698,90	1.397,80
34	14984	CARRO DE CURATIVOS. CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.COM BALDE E BACIA	09	1.200,00	10.800,00
35	14985	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SUPORTE DE	06	2.500,00	15.000,00

		SORO, GRADES LATERAIS. COM COLCHONETE.			
36	14986	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI: BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ. SACO DE VINIL	10	900,00	9.000,00
37	14987	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MODELO COM 4 SAÍDAS; MOTOR:110V,220V,BIVOUT ELÉTRICO:1/4 HP; FREQUÊNCIA:70 I/MIN; OBS:O MOTOR DO COMPRESSOR POSSUI CABEÇOTE DUPLO E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. ITENS INCLUSOS: GABINETE EM ABS; FILTRO BACTERICIDA; COMPRESSOR MÉDICO-ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO; FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.	06	1.800,00	10.800,00
38	14988	CENTRÍFUGA DIGITAL PAINEL DE LCD – CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 TUBOS DE 15 ML PARA SORO / URINA. COMPORTA TUBOS DE SORO/URINA. PAINEL DE LCD COM INFORMAÇÕES SIMULTÂNEAS DAS FUNÇÕES:TEMPO / VELOCIDADE / FORÇA G (RCF). CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS DE: 500 EM 500 RPM, ATÉ A MÁXIMA DE 3.500 RPM. TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 1 MINUTO ATÉ 10 MINUTOS. APÓS 10 MINUTOS AJUSTE DE 5 EM 5 MINUTOS ATÉ O TOTAL DE 60 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE CANCELA AUTOMATICAMENTE A CENTRIFUGAÇÃO EM CASO DA ABERTURA DA TAMPA, ANTES DO TEMPO FINAL SELECIONADO. ROTOR INCLINAÇÃO DE 45°. PINTURA EM EPÓXI. VOLTAGEM 110 OU 220V (50/60HZ)	02	4.000,00	8.000,00
39	14989	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS.	06	900,00	5.400,00

		MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMINIO. CAPACIDADE DE 5 A 10LITROS. ACESSORIOS VÁLVULA, MANOMETRO, FLUXÔMETRO E UMIFICADOR. NÃO POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS.			
40	14990	CLORIMETRO DIGITAL PORTATIL 0 A 5 PPM. CLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO. MICROPROCESSADOR INTERNO MINIMIZA OS ERROS DE OPERAÇÃO E GARANTE A EXATIDÃO DA LEITURA EM TODA A ESCALA. UTILIZANDO KIT APROPRIADO E FACILITANDO O USO, ESTE EQUIPAMENTO TORNA FÁCIL A MEDIÇÃO DO CLORO LIVRE E TOTAL. LIVRE E RESIDUAL EM ÁGUAS TRATADAS, TANTO NO LABORATÓRIO QUANTO NO CAMPO. GABINETE EM PLÁSTICO ABS, LIVRE DE CORROSÃO. ALIMENTADO POR PILHAS OU ELIMINADOR LIGADO A REDE ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉTODO: DPD; FAIXA DE TRABALHO: 0 A 5,0 MG/L. RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L. PRECISÃO DAS LEITURAS: + - 0,02 MG/L. PRECISÃO: MENOR QUE 5%. COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V OU ADAPTADOR 110 / 220 V. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: C= 220 X P= 105 X A= 40 MM; PESO DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: +/- 320G; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: MALETA DE TRANSPORTE, 02 CUBETAS DE 25 ML, REAGENTE DPD CLORO LIVRE PARA 100 ANÁLISES (FRASCO DE 5 GRAMAS EM PÓ COM DOSADOR PARA CADA ANÁLISE), BATERIA ALCALINA 9 V, ADAPTADOR 110 / 220 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÕES. (PARA ANÁLISE DE	02	1.861,66	3.723,33

		CLORO TOTAL DEVERÁ SER UTILIZADO REAGENTE ESPECÍFICO. ACOMPANHA REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE).			
41	14991	COLPOSCOPIO. AUMENTO VARIÁVEL. POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR LED 18.5. O EQUIPAMENTO POSSUI MICRO REGULAGEM DE ALTURA. AUMENTO VARIÁVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVÉS DE SISTEMA ZOOM ÓPTICO MOTORIZADO. OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 A 400 MM. ILUMINAÇÃO POR SISTEMA MODERNO DE LUZ FRIA ATRAVÉS DE LED ALTO-BRILHO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA E ILUMINAÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA EM 220 VOLTS 50/60 HZ. SISTEMA NTSC ALTA RESOLUÇÃO 480 LINHAS. TECLADO PARA FUNÇÕES: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CABEÇOTE. FILTRO DE LUZ VERDE ELETRÔNICO PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUÍNEOS. SAÍDA DE VÍDEO PARA VÁRIOS TIPOS DE APARELHOS: VÍDEO PRINTER, MONITOR OU TV, CAPTURA DE IMAGENS, ETC. ALTURA MÍNIMA DE 85 CM E MÁXIMA DE 130 CM. PINTURA EPÓXI Á 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO. ACOMPANHA MONITOR DE VÍDEO LED 18.5 E PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO.	03	25.000,00	75.000,00
42	14992	COMPRESSOR PARA USO EM	06	1.900,00	11.400,00

		CONSULTORIO ODONTOLOGICO; SEM OLEO, COM REGULAGEM DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MINIMO 300LITROS/MIN; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1 HP; RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 120LITROS; NO MINIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFASICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, FREQUENCIA 60HZ, SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRICA, QUANDO AQUECIDOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VALVULA DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSORIOS NECESSARIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA			
43	14993	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK. PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WI-FI. INTERFACES USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTAO. BATERIA 06 CELULAS. COM WEBCAM. SISTEMA OPERACIONAL NO MINIMO 8 PRO (64 BITS). GARANTIA DE 12 MESES	02	3.500,00	7.000,00
44	14994	COMPUTADOR. PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600	15	3.400,00	51.000,00

		MHZ. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768). MOUSE USB, 800DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) COMPATÍVEL COM O ITEM. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WI-FI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. INCLUSO CABO DE FORÇA ABNT 1.5M NBR14136 3X0,50 . GARANTIA DE 12 MESES			
45	14995	CRONÔMETRO DIGITAL. RESISTENTE A AGUA. MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. CALENDARIO MÊS E DIA. ALARME PARA HORA PROGRAMADA. BATERIA DE LÍTIO. PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	02	44,38	88,76
46	14996	DERMATOSCOPIO. COM AUMENTO DE 10X. ILUMINAÇÃO HALOGENIA.	07	2.600,00	18.200,00
47	1.1 1 4 9 9 7	1.2 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA COM VISUALIZAÇÃO DE ECG E FUNÇÃO MANUAL. PROJETADO PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, ATUANDO EM CASOS DE PARADA CARDÍACA (FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR), O ÍSIS PROTEM REFORÇOS INTERNOS E CORPO EXTERNO EMBORRACHADO, RESISTENTE A CHOQUES E UMIDADE. É COMPACTO, LEVE, RESISTENTE E MUITO FÁCIL DE USAR. VANTAGENS: ATUAÇÃO DUPLA: COMO DESFIBRILADOR MANUAL OU DEA. ORIENTAÇÃO POR VOZ E	02	7.000,00	14.000,00

		<p>POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL (MODO DEA). UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. CONEXÃO COM PC VIA USB, INCLUINDO SOFTWARE PARA DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DOS DADOS. CHOQUE BIFÁSICO. AUTO-DIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: - 22,0 CM (LARGURA). - 13,0 CM (PROFUNDIDADE). - 29,0 CM (ALTURA). •PESO: - APARELHO - 2,90 KG. ACESSÓRIOS: 01 ELETRODO. BATERIA MINIMA DE 200CHOQUES. COM TELA DE ECG</p>			
48	14998	<p>DESTILADOR DE AGUA. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE PARA DESTILAR ACIMA DE 3,8 LITROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 1 ANO DE GARANTIA.</p>	08	1.600,00	12.800,00
49	14999	<p>DETECTOR FETAL. TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGI DIGITAL</p>	09	800,00	7.200,00
50	15000	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL</p>	15	300,00	4.500,00
51	15001	<p>ESTADIOMETRO. CONFECCIONADO ALUMÍNIO.</p>	04	370,00	1.480,00

		ESCALA MÍNIMA DE 0 A 210 CM			
52	15002	ESTANTE DE AÇO. CAPACIDADE MÍN. 100KG. CONTENDO 06 PRATELEIRAS. POSSUI REFORÇO CENTRAL. COR CINZA	43	370,00	15.910,00
53	15003	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIA. HASTE FLEXÍVEL	20	700,00	14.000,00
54	15004	FOGÃO 04 BOCAS. COR BRANCA. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA. 02 QUEIMADORES FAMÍLIA. TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR. MANIPULADORE REMOVÍVEIS. VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO. 01 GRADE FIXA NO FORNO. PÉS ALTOS. FORNO AUTOLIMPANTE.	02	329,32	658,65
55	15005	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO LED SEM FIO	05	800,00	4.000,00
56	15006	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE DE 250 A 299L	07	1.450,00	10.150,00
57	15007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA , WI FI , ENTRADA USB.	08	1.270,05	10.160,42
58	15008	JATO DE BICARBONATO. DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO FACILMENTE DESMONTÁVEL COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN) NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO	05	500,00	2.500,00
59	15009	KIT OXIGÊNIO INDICADO PARA CILINDROS OU BALAS DE OXIGÊNIO.O KIT OXIGÊNIO CONTÊM: 01 VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO COM MANÔMETRO, 01 FLUXÔMETRO 0-15 LITROS/MIN, 01 COPO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO 250ML, 01 CATETER NASAL TIPO	03	288,30	864,90

		OCULOS, 01EXTENSÃO COM 3 METROS PARA CATETER.			
60	15010	LANTERNA CLÍNICA. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. TIPO LED	10	80,00	800,00
61	15011	LARINGOSCOPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO 05 LAMINAS EM AÇO INOX	06	730,00	4.380,00
62	15012	LARINGOSCOPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO 03 LAMINAS EM AÇO INOX	07	500,00	3.500,00
63	15013	LIQUIDIFICADOR COMUM,450W.1,5L. VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES + PULSAR. CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 1, 5 L. CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA: TRAVACABO, TAMPA DOSADORA, COPO EM PP INQUEBRÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA (W): 450W. CONSUMO (KW/H): 0,37KW/H. GARANTIA DE 1 ANO. COR BRANCA	02	67,86	135,73
64	15014	LONGARINA. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03.	50	400,00	20.000,00
65	15015	MESA AUXILIAR. NÃO POSSUI RODÍZIOS. DIMENSÕES MIN. 40X40X80. MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	07	600,00	4.200,00
66	15016	MESA DE ESCRITÓRIO. BASE EM AÇO/FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. DIMENSOES APROXIMADAS 1,40 X 80 X 75	30	360,00	10.800,00
67	15017	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SUPORTE PARA PAPEL	17	1.350,00	22.950,00
68	15018	MESA DE MAYO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	12	750,00	9.000,00
69	15019	MESA DE REUNIÃO. CONFECCIONADA EM	10	500,00	5.000,00

		MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. TIPO RESONDA DE 1,20M X 1,20 M			
70	15020	MESA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO 70X70. COR BRANCA. EMPILHÁVEL	04	116,72	466,90
71	15021	MESA GINECOLOGICA. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	07	1.700,00	11.900,00
72	15022	MESA PARA COMPUTADOR TIPO BANCADA. CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 81CM; LARGURA124 CM; PROFUNDIDADE 40CM	10	500,00	5.000,00
73	15023	MESA PARA IMPRESSORA. ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70. TAMPO EM MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR.	08	100,00	800,00
74	15024	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO. TIPO BINOCULAR. OCULAR 10X E 16X. OBJETIVAS 05.POSSUI CONDENSADOR KOEHLER. ILUMINAÇÃO DE LED	02	3.800,00	7.600,00
75	15025	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO,COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	08	530,00	4.240,00
76	15026	NEGATOSCOPIO. TIPO PAREDE/ 01 CORPO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10	800,00	8.000,00
77	15027	NO-BREAK. POTÊNCIA: 1KVA. TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA BIVOLT. ALARMES: AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA: 01 SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNMO 15 MINUTOS. GARANTIA DE 12 MESES	11	900,00	9.900,00
78	15028	OFTALMOSCOPIO. BATERIA CONVENCIONAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES	08	790,00	6.320,00
79	15029	OTOSCOPIO. COMPOSIÇÃO MÍNIMO	17	400,00	6.800,00

		DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL			
80	15030	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO PORTATIL (DE MÃO). COM 01 SENSOR DE SpO2	05	2.500,00	12.500,00
81	15031	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN. COM DESCANSO PARA PÉS INTERADO. CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG.RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL	02	1.000,00	2.000,00
82	15032	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW). TECNOLOGIA LCD – RESOLUÇÃO MININA NATIVA DE 1024X768 – ENTRADA DE VGA A FULL HD – LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS – CONNECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI – GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	02	3.100,00	6.200,00
83	15033	RADIO COMUNICADOR WALK TALK + FONE DE OUVIDO. POSSUI LANTERNA. ALTO ALCANCE 12KM EM CAMPO ABERTO E 800M EM LOCAL FECHADO. SAIDA: 5V CANAIS: 16 ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT) ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 400-470MHZ. BATERIA DE LÍTIO - CAPACIDADE 1.500MAH DURAÇÃO DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 10HRS. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25KHZ IMPEDANCIA DA ATENA: 50 POTÊNCIA DE SAIDA RF: 3W DISTORÇÃO DE AUDIO: 5% TRANSMISSÃO CORRENTE: 1.3A TENSÃO OPERADO:3.7V SELETIVIDADE: 55DB/50DB RESPOSTA ESPECULATIVO: 60DB POTÊNCIA DE SAIDA DE ÁUDIO: 1000MW NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HORAS	01	116,90	116,90

		DIMENSÕES: 11,5 X 6 X 3,3 CM DIMENSÃO: 115MM X 60MM X 33MM. RÁDIO VHF/UHF TRANSCEPTOR FM. PESO:198 G ITENS INCLUSO: -2 RÁDIOS -2 BATERIAS -2 FONES DE OUVIDO -2			
84	15034	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	07	300,00	2.100,00
85	15035	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	07	250,00	1.750,00
86	15036	SELADORA. APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO. TIPO MANUAL. PEDAL	06	1.100,00	6.600,00
87	15037	SUORTE DE SORO. TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	380,00	5.700,00
89	15038	SWITCH. AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS DE GbE SFP. PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA. 4 PORTAS SFP 1000 Mbps. SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO. MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHz. 32 MB DE FLASH. TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 Mb. SDRAM DE 128MB. LATÊNCIA DE 100Mb: 5us. LATÊNCIA DE 1000Mb: 5us. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 41,7 Mpps. CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56Gbps. CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC. INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA. NAVEGADOR WEB. ANMP MANAGER. IEEE 802,3 ETHERNET MIB. DIMENSÕES APROXIMADAS L x P x A: 44 x17,3 x 4,4 cm. ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK, 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA 12 MESES.	06	1.600,00	9.600,00

90	15039	TELA DE PROJEÇÃO. AREA VISUAL MINIMA DE 1.80 X 1.80M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	02	800,00	1.600,00
91	15040	TELEVISOR. TIPO LED. TAMANHO MÍNIMO DA TELA 42". COM CONVERSOR DIGITAL. ENTRADA HDMI. PORTAS USB.	05	2.000,00	10.000,00
92	15041	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	04	3.000,00	12.000,00
93	15042	VENTILADOR DE PAREDE. COMPOSIÇÃO: 03 PÁS. COM 03 VELOCIDADES.	08	200,00	1.600,00
13	15043	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA	05	2.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.155.058,48					

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Tendo em vista que os materiais permanentes solicitados não estão presentes em processo licitatório vigente e que as Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde deles necessitam para estruturação e fortalecimento da gestão.

3.2 A aquisição se faz necessária também devido a disponibilidade de recursos financeiros advindos de contemplações do Fundo Municipal de Saúde, através de Emendas Parlamentares, Proposta N° 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas N° 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica).

4. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

4.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá substituir o(s) materiais permanentes(s) imediatamente;

4.3. Os materiais permanentes adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

5.2. Os produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação fornecimento dos materiais permanentes, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

6.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento dos materiais permanentes de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.2. Responsável direto pelo fornecimento dos materiais permanentes objeto deste termo de referência e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

7.3. Substituir, no prazo máximo de até 01 (um) dia, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

7.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais permanentes constantes do contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.5. Manter, durante o fornecimento dos materiais permanentes, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais permanentes após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;**
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;**
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Junho de 2017.

.....
Eveline Pereira Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 006/2017

ANEXO II – MINUTA DA ORDEM DE COMPRAS Nº. _/2017
(MODELO)

Fornecedor:					
Endereço:					
CIDADE/UF					
Documento	CNPJ				
Destinado :					
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, solicita de Vossa Senhoria o fornecimento dos produtos abaixo, observados as especificações citadas:					
Item	Und.	Quant.	Especificação dos Produtos	V.Unit	V. Total
TOTAL					

Importa a presente ordem de compras no valor global de R\$ _____ (_____)

Fonte de recursos orçamentários:

Unidade: _____

Projeto Atividade: _____

Elemento de Despesas: _____

Fonte: 1000

A presente ordem de compras está vinculada ao Pregão Presencial nº 034/2017, o qual Originou a Ata de Registro de Preços nº 034/2017.

Fundamentação: Lei 8.666/93 – Art. 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de _____

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A (NOME DA LICITANTE) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, vem apresentar nossa proposta para fornecimentos dos produtos objeto da licitação, conforme tabela dos itens anexos.

1. A validade desta proposta é de ___ () dias a contar da data de sua entrega.
2. Prazo de entrega dos produtos é de ___ () dias a contar do recebimento da ordem de compra.
3. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. A conta bancária da licitante é no Banco _____, N° _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e email.
5. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.
6. Tabela de especificações e valores estimados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14952	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. TIPO CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	08			
02	14953	APARELHO CELULAR. DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. DESIGN BARRA. TECNOLOGIA 2G. CHIP QUANTIDADE 2. TIPO MICRO. PROCESSADOR 260MHZ. ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DA MEMÓRIA INTERNA 32MBIT. TIPO DE CARTÃO SUPORTADO MICRO SD. CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 32GB. TELA PRINCIPAL TAMANHO 1,8". RESOLUÇÃO WVGA (128X160). CÂMERA VGA. CONECTIVIDADE BLUETOOTH 2.1 BLUETOOTH LE. LOCALIZAÇÃO GPS SIM, A-GPS SIM. MÚSICA	02			

		RÁDIO FM SIM. ALIMENTAÇÃO APARELHO BATERIA LI-ION 800 MAH. REDE DE DADOS E FREQUÊNCIA(2G) 850/900/1800/1900MHZ. PESO APROXIMADO 65 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 5 CM, ALTURA 11 CM, PROFUNDIDADE 14 CM. GARANTIA 01 ANO. ITENS INCLUSOS- 01 CELULAR; 01 CARREGADOR; 01 CABO USB; 01 FONE DE OUVIDO.				
03	14954	APARELHO DE DVD. REPRODUÇÃO AUTOMÁTICO DE CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW TAMBÉM REPRODUZ OS FORMATOS MP3, WMA E JPEG; COM ENTRADA USB PARA CONEXÃO DE PC'S, PERIFÉRICOS E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS; CONTROLE REMOTO E SISTEMA DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL; SISTEMA DE CORES NTSC, PAL E AUTO; CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 24BITS E 192KHZ; CONVERSOR D/A DE VÍDEO 12BITS E 108 MHZ; TENSÃO DO EQUIPAMENTO	03			
04	14955	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO. COM 01 FAIXA DE TENSÃO (Kvp). INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	03			
05	14956	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO.	43			

		<p>CAPACIDADE 12.000 BTUs.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SELO PROCEL. CLASSIFICAÇÃO “A”, TENSÃO 200V, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 3VELOCIDADES, FUNÇOES : SWING, TURBO E AUTOMATICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTERIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES, GARABTIA MÍNIMA DE 01 (UM0 ANO. GÁS REFRIGERADO HFC R410A – QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.</p>				
06	14957	<p>GABINETE EM AÇO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, POSSUI 1 PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS, ALÉM DE CORREDIÇA PLÁSTICA NAS GAVETAS. O TAMPO DE MADEIRA É REVESTIDO EM FÓRMICA OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DOS PÉS PLÁSTICOS, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METÁLICO E UM EXCELENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS. O QUE PROPORCIONA UMA SUSTENTAÇÃO PERFEITA DO PRODUTO. TIPO: GABINETE EM AÇO DE COZINHA BRANCO COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS. TAMPO DE MDP REVESTIDO EM FÓRMICA. COMPARTIMENTOS: 4</p>	03			

		GAVETAS, 2 PORTAS E UMA PRATELEIRA. PINTURA/REVESTIMENTO: ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: AÇO, ABS, POLIESTILENO, MADEIRA E FÓRMICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: GABINETE DE COZINHA E MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (MONTADO): 87X97X47CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 23,8KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO				
07	14958	ARMÁRIO EM AÇO. DIMENSÕES MÍN. DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100. 02 PORTAS. COM CHAVE	56			
08	14959	ARMARIO VITRINE. COM 02 PORTAS. CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO	15			
09	14960	ARQUIVO. CONFECCIONADO EM AÇO. 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	17			
10	14961	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE NO MINIMO 30LITROS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE MINIMO DE 30 A 75 LITROS.	10			
11	14962	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	04			

		ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA				
12	14963	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA	08			
14	14964	BALDE A PEDAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49L	36			
15	14965	BALDE/LIXEIRA. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO. CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20L	03			
16	14966	BANHO MARIA. CAPACIDADE PARA 60 TUBOS OU SUPERIOR; CUBA EM AÇO INOX; CAPACIDADE DE 10L OU SUPERIOR; TAMPA EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR; ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 37°C E 58°C, COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0,7 GRAUS CELSIUS.	01			
17	14967	BEBEDOURO TIPO COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO POR	11			

		COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMENOR CONSUMO DE ENERGIA. POTÊNCIA 97 WATTS. RECURSOS: NÍVEIS DE TEMPERATURACOM TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15°; TORNEIRAS INDIVIDUAIS (NATURAL E GELADA); BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; ALÇAS LATERAIS; RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,8L; SUPORTA GARRAFÃO DE ATÉ 20L. ALIMENTAÇÃO 220VOLTS.				
18	14968	BIOMBO PLUMBÍFERO. TIPO CURVO. ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO. ESPESSURA DE 2mm.	08			
19	14969	BIOMBO. CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS. TAMANHO TRIPLO	20			
20	14970	BISTURI ELETRICO ATÉ 165W. COM FUNÇÃO BIPOLAR. COM MICROPROCESSADO. COM ALARMES. POTENCIA 100W. ACOMPANHAM O APARELHO: PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL MONOPOLAR; PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5)MM; CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BXA.CIRURGIA); ELETRODO TIPO FACA	04			

		RETA PEQUENA (C); ELETRODO TIPO BOLA (2,1MM) (E); ELETRODO TIPO BOLA (4,2MM) (F); ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA. (4,5MM) (J); ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) (K); ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (L); MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA DE 1 ANO				
21	14971	BOMBA DE VACUO ATÉ 2HP/CV. POTÊNCIA 0,5 HP/VÁCUO 450mmHg	07			
22	14972	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. APOIO PARA BRAÇO EM AÇO INOXIDAVEL. TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL.	08			
23	14973	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO. NÃO POSSUI: RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA.	103			
24	14974	CADEIRA DE RODAS ADULTO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E PÉS FIXOS. NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	03			
25	14975	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E PÉS FIXOS. NÃO POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	10			

26	14976	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. COM BRAÇOS FIXOS. PÉS REMOVÍVEIS. COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE PARA SORO.	08			
27	14977	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). COMANDO PEDAL. CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR COM 1 SUGADOR. POSSUI: CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR. POSSUI EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO. REFLETOR MULTIFOCAL(COM MAIS DE UMA INTENSIDADE). COM ATÉ 3 TERMINAIS. CABECEIRA BIARTICULADA	08			
28	14978	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. EM AÇO/FERRO PINTADO. BRAÇADEIRA REGULAVEL	03			
29	14979	CADEIRA PARA OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. ESTOFADA. NÃO POSSUI BRAÇOS E RODÍZIOS.	07			
30	14980	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO NA COR PRETA OU AZUL. COM RODAS E REGULAGEM DE ALTURA MANUAL	06			
31	14981	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS	04			

		ENDODÔNTICAS. CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS				
32	14982	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA(BATERIA /NO BREAK) MINIMO DE 24 HORAS; MATERIAL DE CONFECCAO(GABINETE EXTERNO) EM AÇO/FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECCAO(GABINETE INTERNO) EM POLIPROPILENO;TEMPER ATUTA ENTRE +2°C E 8°C; PROTA VIDRO DUPLO; CAPACIDADE INTERNA MINIMA DE 120 A 560 LITROS; DISCADOR DE EMERGENCIA; COM CIRCULAÇÃO DE ARO FORÇADO; COM CONTRA PORTA.	05			
33	14983	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. RESOLUÇÃO DE EM MEGAPIXELS (MP) MÍNIMA DE 18MP. MEMORIA EXPANSÍVEL POR CARTOES DE MEMORIA. CARTOES DE MEMORIA COMPATÍVEIS: SD,SDHC E SDXC. SENSOR 1.6XAPS-C. ZOOM OPTICO 3X. LENTES EF-S 18-55 III. VELOCIDADE DO OBTURADOR 30-1/4000 SEG. ALCANCE DO FOCO EQUIVALENTE A 1.6Xd. ABERTURA 18ª 55mm. MODO DE FLASH AUTOMATICO; FLASH MANUAL; TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO. ALCANCE DO FLASH 9.2 METROS EM ISSO 100.	02			

		ALIMENTAÇÃO TIPO BATERIA DE LÍTIO. RECURSOS DE VIDEO FULL HD (1920X1080). RECURSOS DE AUDIO PCM LINEAR(ESTERIO). MODOS DE CENA PADRÃO; RETRATO; PAISAGEM, NEUTRO; FIEL; MONOCROMÁTICO; DEFINIDO 1-3. FORMATOS DE ARQUIVOS MOV, RAW, JPEG. COM MICROFONE EMBUTIDO E MONTAGEM DE TRIPÉ. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.				
34	14984	CARRO DE CURATIVOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.COM BALDE E BACIA	09			
35	14985	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS. COM COLCHONETE.	06			
36	14986	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI: BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO E PÁ. SACO DE VINIL	10			
37	14987	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MODELO COM 4 SAÍDAS; MOTOR:110V,220V,BIVOUT ELÉTRICO:1/4 HP; FREQUÊNCIA:70 I/MIN; OBS:O MOTOR DO COMPRESSOR POSSUI CABEÇOTE DUPLO E FILTRO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. ITENS INCLUSOS: GABINETE EM ABS;	06			

		FILTRO BACTERICIDA; COMPRESSOR MÉDICO- ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO; FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO.				
38	14988	CENTRÍFUGA DIGITAL PAINEL DE LCD – CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 TUBOS DE 15 ML PARA SORO / URINA. COMPORTA TUBOS DE SORO/URINA. PAINEL DE LCD COM INFORMAÇÕES SIMULTÂNEAS DAS FUNÇÕES:TEMPO / VELOCIDADE / FORÇA G (RCF). CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEIS DE: 500 EM 500 RPM, ATÉ A MÁXIMA DE 3.500 RPM. TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 1 MINUTO ATÉ 10 MINUTOS. APÓS 10 MINUTOS AJUSTE DE 5 EM 5 MINUTOS ATÉ O TOTAL DE 60 MINUTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE CANCELA AUTOMÁTICAMENTE A CENTRIFUGAÇÃO EM CASO DA ABERTURA DA TAMPA, ANTES DO TEMPO FINAL SELECIONADO. ROTOR INCLINAÇÃO DE 45°. PINTURA EM EPÓXI. VOLTAGEM 110 OU 220V (50/60HZ)	02			
39	14989	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMINIO. CAPACIDADE DE 5 A 10LITROS. ACESSORIOS VÁLVULA, MANOMETRO, FLUXÔMETRO E UMIFICADOR. NÃO POSSUI SUPORTE COM	06			

		RODIZIOS.				
40	14990	<p>CLORIMETRO DIGITAL PORTATIL 0 A 5 PPM. CLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO. MICROPROCESSADOR INTERNO MINIMIZA OS ERROS DE OPERAÇÃO E GARANTE A EXATIDÃO DA LEITURA EM TODA A ESCALA. UTILIZANDO KIT APROPRIADO E FACILITANDO O USO, ESTE EQUIPAMENTO TORNA FÁCIL A MEDIÇÃO DO CLORO LIVRE E TOTAL. LIVRE E RESIDUAL EM ÁGUAS TRATADAS, TANTO NO LABORATÓRIO QUANTO NO CAMPO. GABINETE EM PLÁSTICO ABS, LIVRE DE CORROSÃO. ALIMENTADO POR PILHAS OU ELIMINADOR LIGADO A REDE ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉTODO: DPD; FAIXA DE TRABALHO: 0 A 5,0 MG/L. RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L. PRECISÃO DAS LEITURAS: + - 0,02 MG/L. PRECISÃO: MENOR QUE 5%. COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9 V OU ADAPTADOR 110 / 220 V. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: C= 220 X P= 105 X A= 40 MM; PESO DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: +/- 320G; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: MALETA DE TRANSPORTE, 02 CUBETAS DE 25 ML,</p>	02			

		<p>REAGENTE DPD CLORO LIVRE PARA 100 ANÁLISES (FRASCO DE 5 GRAMAS EM PÓ COM DOSADOR PARA CADA ANÁLISE), BATERIA ALCALINA 9 V, ADAPTADOR 110 / 220 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÕES. (PARA ANÁLISE DE CLORO TOTAL DEVERÁ SER UTILIZADO REAGENTE ESPECÍFICO. ACOMPANHA REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE).</p>				
41	14991	<p>COLPOSCOPIO. AUMENTO VARIÁVEL. POSSUI BRAÇOS, CÂMERA E MONITOR LED 18.5. O EQUIPAMENTO POSSUI MICRO REGULAGEM DE ALTURA. AUMENTO VARIÁVEL DE 08 A 30 VEZES ATRAVÉS DE SISTEMA ZOOM ÓPTICO MOTORIZADO. OBJETIVA DE CRISTAL COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 A 400 MM. ILUMINAÇÃO POR SISTEMA MODERNO DE LUZ FRIA ATRAVÉS DE LED ALTO-BRILHO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MAIOR VIDA ÚTIL DO SISTEMA E ILUMINAÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA EM 220 VOLTS 50/60 HZ. SISTEMA NTSC ALTA RESOLUÇÃO 480 LINHAS. TECLADO PARA FUNÇÕES: COMANDO INDIVIDUAL DE ZOOM, FOCO, LUZ VERDE LOCALIZADO NA</p>	03			

		<p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA DO CABEÇOTE. FILTRO DE LUZ VERDE ELETRÔNICO PARA EVIDENCIAMENTO DE VASOS SANGUÍNEOS. SAÍDA DE VÍDEO PARA VÁRIOS TIPOS DE APARELHOS: VÍDEO PRINTER, MONITOR OU TV, CAPTURA DE IMAGENS, ETC. ALTURA MÍNIMA DE 85 CM E MÁXIMA DE 130 CM. PINTURA EPÓXI À 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTATIVA DE CHÃO 5 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO. ACOMPANHA MONITOR DE VÍDEO LED 18.5 E PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM LAUDO.</p>				
42	14992	<p>COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTORIO ODONTOLÓGICO; SEM OLEO, COM REGULAGEM DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300LITROS/MIN; MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 1 HP; RESERVATORIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 120LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFASICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, FRENQUENCIA 60HZ, SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRICA, QUANDO AQUECIDOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VALVULA DE</p>	06			

		<p>SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA</p>				
43	14993	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK. PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. LCD DE 14 OU 15 PÓLEGADAS. TECLADO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WI-FI. INTERFACES USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO. BATERIA 06 CELULAS. COM WEBCAM. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO 8 PRO (64 BITS). GARANTIA DE 12 MESES</p>	02			
44	14994	<p>COMPUTADOR. PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB. MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR3, 1600 MHZ. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD</p>	15			

		ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768). MOUDE USB, 800DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) COMPATÍVEL COM O ITEM. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WI-FI. INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. INCLUSO CABO DE FORÇA ABNT 1.5M NBR14136 3X0,50 . GARANTIA DE 12 MESES				
45	14995	CRONÔMETRO DIGITAL. RESISTENTE A AGUA. MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. CALENDARIO MÊS E DIA. ALARME PARA HORA PROPAMADA. BATERIA DE LITIO. PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.	02			
46	14996	DERMATOSCOPIO. COM AUMENTO DE 10X. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIA.	07			
47	14997	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEEA COM VISUALIZAÇÃO DE ECG E FUNÇÃO MANUAL.PROJETADO PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, ATUANDO EM CASOS DE PARADA CARDÍACA (FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR), O ÍSIS PRO TEM REFORÇOS INTERNOS E CORPO EXTERNO	02			

		<p> EMBORRACHADO, RESISTENTE A CHOQUES E UMIDADE. É COMPACTO, LEVE, RESISTENTE E MUITO FÁCIL DE USAR.VANTAGENS: ATUAÇÃO DUPLA: COMO DESFIBRILADOR MANUAL OU DEA. ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL (MODO DEA). UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. CONEXÃO COM PC VIA USB, INCLUINDO SOFTWARE PARA DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DOS DADOS. CHOQUE BIFÁSICO. AUTO- DIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: - 22,0 CM (LARGURA). - 13,0 CM (PROFUNDIDADE). - 29,0 CM (ALTURA). •PESO: - APARELHO - 2,90 KG. ACESSÓRIOS: 01 </p>			
--	--	---	--	--	--

		ELETRODO. BATERIA MINIMA DE 200CHOQUES. COM TELA DE ECG				
48	14998	DESTILADOR DE AGUA. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS. CAPACIDADE PARA DESTILAR ACIMA DE 3,8 LITROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. 1 ANO DE GARANTIA.	08			
49	14999	DETECTOR FETAL. TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGI DIGITAL	09			
50	15000	ESCADA COM 02 DEGRAUS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	15			
51	15001	ESTADIOMETRO. CONFECCIONADO ALUMÍNIO. ESCALA MÍNIMA DE 0 A 210 CM	04			
52	15002	ESTANTE DE AÇO. CAPACIDADE MÍN. 100KG. CONTENDO 06 PRATELEIRAS. POSSUI REFORÇO CENTRAL. COR CINZA	43			
53	15003	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIA. HASTE FLEXÍVEL	20			
54	15004	FOGÃO 04 BOCAS. COR BRANCA. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA. 02 QUEIMADORES FAMÍLIA. TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR. MANIPULADORE REMOVÍVEIS. VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO. 01 GRADE FIXA NO FORNO. PÉS ALTOS. FORNO AUTOLIMPANTE.	02			

55	15005	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO LED SEM FIO	05			
56	15006	GELADEIRA/REFRIGERADOR. CAPACIDADE DE 250 A 299L	07			
57	15007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA, WI FI, ENTRADA USB.	08			
58	15008	JATO DE BICARBONATO. DEPÓSITO DE BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO FACILMENTE DESMONTÁVEL COM PONTEIRA REMOVÍVEL, GIRATÓRIA E AUTOCLAVÁVEL CONECTADO AO TERMINAL DO EQUIPO (ENCAIXE BORDEN) NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO	05			
59	15009	KIT OXIGÊNIO INDICADO PARA CILINDROS OU BALAS DE OXIGÊNIO.O KIT OXIGÊNIO CONTÊM: 01 VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO COM MANÔMETRO, 01 FLUXÔMETRO 0-15 LITROS/MIN, 01 COPO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO 250ML, 01 CATETER NASAL TIPO OCULOS, 01EXTENSÃO COM 3 METROS PARA CATETER.	03			
60	15010	LANTERNA CLÍNICA. CONFECCIONADA EM	10			

		ALUMÍNIO. TIPO LED				
61	15011	LARINGOSCOPIO ADULTO. COMPOSIÇÃO 05 LAMINAS EM AÇO INOX	06			
62	15012	LARINGOSCOPIO INFANTIL. COMPOSIÇÃO 03 LAMINAS EM AÇO INOX	07			
63	15013	LIQUIDIFICADOR COMUM,450W.1,5L. VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES + PULSAR. CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS): 1, 5 L. CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA: TRAVA-CABO, TAMPA DOSADORA, COPO EM PP INQUEBRÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA (W): 450W. CONSUMO (KW/H): 0,37KW/H. GARANTIA DE 1 ANO. COR BRANCA	02			
64	15014	LONGARINA. ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03.	50			
65	15015	MESA AUXILIAR. NÃO POSSUI RODÍZIOS. DIMENSÕES MIN. 40X40X80. MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	07			
66	15016	MESA DE ESCRITÓRIO. BASE EM AÇO/FERRO PINTADO. COMPOSIÇÃO SIMPLES. CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. DIMENSOES APROXIMADAS 1,40 X 80 X 75	30			
67	15017	MESA DE EXAMES. POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	17			

		COM SUPORTE PARA PAPEL				
68	15018	MESA DE MAYO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	12			
69	15019	MESA DE REUNIÃO. CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. TIPO RESONDA DE 1,20M X 1,20 M	10			
70	15020	MESA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO 70X70. COR BRANCA. EMPILHÁVEL	04			
71	15021	MESA GINECOLOGICA. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO. POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL. NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	07			
72	15022	MESA PARA COMPUTADOR TIPO BANCADA. CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 81CM; LARGURA 124 CM; PROFUNDIDADE 40CM	10			
73	15023	MESA PARA IMPRESSORA. ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO. DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70. TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	08			
74	15024	MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO. TIPO BINOCULAR. OCULAR 10X E 16X. OBJETIVAS 05. POSSUI CONDENSADOR	02			

		KOEHLER. ILUMINAÇÃO DE LED				
75	15025	MOCHO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	08			
76	15026	NEGATOSCOPIO. TIPO PAREDE/ 01 CORPO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	10			
77	15027	NO-BREAK. POTÊNCIA: 1KVA. TENSÃO: ENTRADA/SAÍDA BIVOLT. ALARMES: AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA: 01 SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNMO 15 MINUTOS. GARANTIA DE 12 MESES	11			
78	15028	OFTALMOSCOPIO. BATERIA CONVENCIONAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 ABERTURAS E 19 LENTES	08			
79	15029	OTOSCOPIO. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL	17			
80	15030	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO PORTATIL (DE MÃO). COM 01 SENSOR DE SpO2	05			
81	15031	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO/FERRO PINTADO. ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN. COM DESCANSO PARA PÉS INTERADO. CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG.RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL	02			
82	15032	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW).	02			

		<p>TECNOLOGIA LCD – RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768 – ENTRADA DE VGA A FULL HD – LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS – CONECTIVIDADE ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI – GARANTIA MINIMA DE 12 MESES</p>				
83	15033	<p>RADIO COMUNICADOR WALK TALK + FONE DE OUVIDO. POSSUI LANTERNA. ALTO ALCANCE 12KM EM CAMPO ABERTO E 800M EM LOCAL FECHADO. SAIDA: 5V CANAIS: 16 ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT) ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 400-470MHZ. BATERIA DE LÍTIO - CAPACIDADE 1.500MAH DURAÇÃO DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 10HRS. ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25KHZ IMPEDANCIA DA ATENA: 50 POTÊNCIA DE SAIDA RF: 3W DISTORÇÃO DE AUDIO: 5% TRANSMISSÃO CORRENTE: 1.3A TENSÃO OPERADO:3.7V SELETIVIDADE: 55DB/50DB RESPOSTA ESPECULATIVO: 60DB POTÊNCIA DE SAIDA DE ÁUDIO: 1000MW NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HORAS DIMENSÕES: 11,5 X 6 X 3,3 CM DIMENSÃO: 115MM X 60MM X 33MM. RÁDIO VHF/UHF TRANSCCEPTOR FM.</p>	01			

		PESO:198 G ITENS INCLUSO: -2 RÁDIOS -2 BATERIAS -2 FONES DE OUVIDO -2				
84	15034	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	07			
85	15035	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	07			
86	15036	SELADORA. APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO. TIPO MANUAL. PEDAL	06			
87	15037	SUORTE DE SORO. TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	15			
89	15038	SWITCH. AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS DE GbE SFP. PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA. 4 PORTAS SFP 1000 Mbps. SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO. MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHz. 32 MB DE FLASH. TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 Mb. SDRAM DE 128MB. LATÊNCIA DE 100Mb: 5us. LATÊNCIA DE 1000Mb: 5us. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 41,7 Mpps. CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56Gbps. CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC. INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA. NAVEGADOR	06			

		WEB. ANMP MANAGER. IEEE 802,3 ETHERNET MIB. DIMENSÕES APROXIMADAS L x P x A: 44 x17,3 x 4,4 cm. ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK, 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA 12 MESES.				
90	15039	TELA DE PROJEÇÃO. ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1.80 X 1.80M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02			
91	15040	TELEVISOR. TIPO LED. TAMANHO MÍNIMO DA TELA 42". COM CONVERSOR DIGITAL. ENTRADA HDMI. PORTAS USB.	05			
92	15041	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	04			
93	15042	VENTILADOR DE PAREDE. COMPOSIÇÃO: 03 PÁS. COM 03 VELOCIDADES.	08			
13	15043	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. COM RÉGUA	05			
		VALOR TOTAL R\$				

Atenciosamente,
Local/UF, ** de ***** de 2017.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Processo nº. 3323/2017-PMCD
Pregão Presencial Nº 034/2017- PMCD

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

***** (razão social na empresa),
CNPJ Nº. ***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. Nº 034/2017, DECLARA expressamente que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, ***** de ***** de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Processo nº. 3323/2017-PMCD
Pregão Presencial Nº 034/2017- PMCD

ANEXO V–MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. :
***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão Nº 034/2017, DECLARA expressamente, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2017

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Processo nº. 3323/2017-PMCD
Pregão Presencial Nº 034/2017- PMCD

ANEXO VI-MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. ***** com sede na *****(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Pregão Presencial Nº034/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

*****/****, ***** de ***** de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 3323/2017-PMCD
Pregão Presencial Nº 034/2017- PMCD

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ***** (razão social da empresa), situada à Rua ***** (endereço completo) *****, neste ato representada pelo ***** (cargo), ***** (nome do responsável), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), CREDENCIA o Sr. ***** (nome do credenciado), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) *****, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

*****, ***** de ***** de 2017.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

Processo nº. 3323/2017-PMCD
Pregão Presencial Nº 034/2017- PMCD

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) *****, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2017.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

_____ (Identificação completa do representante da
licitante), como representante devidamente constituído de
_____ (Identificação completa da licitante) doravante
denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 7.1 alínea "h" do Pregão Presencial Nº 034/2017
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 034/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº 034/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 034/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 034/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº 034/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº 034/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
Processo nº. 3323/2017 – PMCD

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, às __08 HORAS, na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo-----, o senhor ***** , brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº.***** , expedida pela ***** e do CPF nº.***** , residente e domiciliado à Av/Rua ***** , nº. **** , Bairro: ***** – Cidade/UF, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 034/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL PERMANENTE**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao Registro de Preços para aquisição futura DE MATERIAL PERMANENTE, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde com ações para estruturação e fortalecimento da gestão, incluindo contemplações do Fundo Municipal de Saúde através de Emendas Parlamentares, Proposta Nº 10292.5560001/15-002 (contemplada), Propostas Nº 10292.556000/1160-02 (contemplada), Proposta 10292.556000/1170-01 (contemplada), e Proposta 10292.556000/1160-01 (está em fase de contemplação: análise técnica), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Prefeito Municipal.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviços;

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) executar o objeto conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados serão de acordo com a planilha (vencedores por item) anexa a esta a ARP e manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, e estabelecido conforme itens 4.1, 4.2 e 4.3 este edital e de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 034/2017-PMCD.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 3323/2017-PMCD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega/execução dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

7.4.2. A entrega/execução deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Carnaúba dos Dantas / RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento dos itens deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos com qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada ÍTEM desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega/execução do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento/execução, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Acari de onde Carnaúba dos Dantas/RN e Termo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Carnaúba dos Dantas/RN, *** de ***** de 2017.

Xxxxxxxxxxxxxxx

Contratado